



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610345.000038/2020-64

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 011/2021, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA 24 MONITORES MULTIPARÂMETROS DA MARCA MINDRAY, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, E A EMPRESA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, através do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0102-99**, com endereço na sede na Av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, CEP: 59015-380, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela sua titular, Drª. Maria de Fátima Pereira Pinheiro, e de outro lado a empresa **Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional LTDA**, com sede na Rua Prof. Mário Ramos, 20, Bongi, Recife – PE, CEP: 50751-430, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90, representada pelo Sr. **Felipe Andrade Gama de Oliveira**, Portador do CPF: 038.517.204-40 e RG nº 5.916.028-SSP/PE, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, (Processo nº 00610345.000038/2020-64), sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº **011/2021** por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do contrato principal, consiste em síntese na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, para 24 Monitores Multiparâmetros da Marca Mindray.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Aditivo se fundamenta-se:

I - no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Fica estabelecido para os serviço objeto deste contrato o valor total de **R\$ 79.999,92** (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários da contratante, no valor total de valor total de **R\$ 52.444,08** (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) referente ao período de 05 de maio/2022 a 31 de dezembro/2022, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.17 (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos) o valor total de **R\$ 41.955,26** (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de **R\$ 4.622,02** (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e dois

centavos) referente ao período de 05 a 31 de maio de 2022 e o valor mensal de **R\$ 5.333,32** (cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) de 01 de junho/2022 a 31 de dezembro/2022.

- 33.90.30.58 (Material para Manutenção de Equipamentos) o valor total de **R\$ 10.488,82** (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor estimativo de **R\$ 1.155,44** (um mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ao período de 05 a 31 de maio de 2022 e o valor mensal de **R\$ 1.333,34** (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) de 01 de junho/2022 a 31 de dezembro/2022.
- Fonte: 0.1.67.000302 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

Parágrafo Único: As despesas no valor total de **R\$ 27.555,84** (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente ao período de 01 de janeiro/2023 a 04 de maio/2023, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.17 (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos) o valor total de **R\$ 22.044,58** (vinte e dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo de 01 de janeiro a 30 de abril/2023 o valor mensal de **R\$ 5.333,32** (cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) e o valor de **R\$ 711,30** (setecentos e onze reais e trinta centavos) para o período de 01 a 04 de maio de 2023.
- 33.90.30.58 (Material para Manutenção de Equipamentos) o valor total de **R\$ 5.511,26** (cinco mil quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos), sendo de 01 de janeiro/2023 a 31 de março/2023 o valor estimativo mensal de **R\$ 1.333,34** (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e o valor de **R\$ 177,90** (cento e setenta e sete reais e noventa centavos) para o período de 01 a 04 de maio de 2023.
- Fonte: 0.1.67.000302 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **05/05/2022 a 04/05/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60** (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela CONTRATADA até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 05 de maio de 2022.

CONTRATANTE

Maria de Fátima Pereira Pinheira

Mat.: 83.252-9

CONTRATADA

Felipe Andrade Gama de Oliveira

CPF: 038.517.204-40

TESTEMUNHAS:

Cássia da Silveira

CPF: 130.589.594-00

Aline Paula Silva Santos da Costa

CPF: 057.025.054-41

ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SÉRIE
Contrato de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, para 24 Monitores Multiparâmetros da marca Mindray, durante o período de 12 (doze) meses.		
1	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047292
2	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047287
3	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX70047332
4	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047232
5	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047217
6	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047209
7	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047324
8	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047304
9	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047307
10	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047216
11	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047204
12	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047207
13	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047231
14	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047229
15	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047234
16	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047240
17	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047299
18	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047314
19	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047223
20	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047315
21	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047321
22	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047198
23	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047297
24	MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA MINDRAY IMEC 10	EX77047226



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA PEREIRA PINHEIRO, Diretora Geral**, em 06/05/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Andrade Gama de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA DA SILVEIRA, Chefe de Divisão de Finanças**, em 09/05/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PAULA SILVA SANTOS DA COSTA, Enfermeira**, em 09/05/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14296540** e o código CRC **9E52822F**.